DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Editais	2
Edital de Convocação	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Editais

Edital de Convocação

COMUI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO N° 001, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, definindo a Coordenação Geral.

O Conselho Municipal do Idoso – COMUI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2592/2012, e nos termos da reunião ordinária realizada em 29/01/2019.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos do Idoso, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 10.741 – Estatuto do Idoso.

Art.2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso realizar-se-á, no Centro de Convivência do Idoso - CCI , no dia 22 de Março de 2019, das 08h30minh as 12h00min.

Art.3º - A 1ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idoso terá como tema: “Os desafios de se envelhecer no século XXI e o Papel das Políticas públicas”.

Art.4º - A 1ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idoso, terá uma Comissão Coordenadora com os seguintes membros:

Viviane Karina Brito Federici Gonzalez

José Antonio Lima

Bruna dos Santos Silva Ozaki

Paula Salesse Monsani

Elisa Brandão Venesiano

Antonio Moro

Dionísio Bersani

Lilian Arantes Romero Gonçalves

Art. 5º- Compete à Comissão Organizadora:

a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;

b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Livres de Criança e Adolescentes e Conferência Municipal;

c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferências Livres e Conferência Municipal;

d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;

e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;

f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da III Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mirandópolis, 07 de Março 2019.

Viviane Karina Brito Federici Gonzalez

Presidente do COMUI - Conselho do Municipal do Idoso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6914/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/19
EDITAL Nº 03/19

OBJETO: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a alimentação escolar, Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 04 do FNDE, de 02/04/2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº 05/19, Processo Administrativo nº 6914/18, Chamada Pública 01/19, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a alimentação escolar, em favor dos seguintes licitantes:

- Associação de Produtores Rurais do Assentamento São Lucas. Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22 e 23.

- Associação Oriente de Produtores Rurais do Assentamento Primavera. Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 11, 12, 17, 19, 20 e 22.

- Cooperativa Agropecuária Mista dos Agricultores Familiares do Estado de São Paulo. Itens: 15, 18, 22 e 23.

- Pércio Makoto T. Kamijo Junior e Outros. Itens: 05, 06, 07, 08, 12, 15, 16, 18 e 22.

Com efeito, ficam convocados a comparecer à Prefeitura do Município de Mirandópolis, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, a fim de assinar o respectivo Termo Contratual.

Mirandópolis, 15 de Março de 2019.

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO

-Prefeita-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/19
EDITAL Nº 05/19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº 09/19, Processo Administrativo nº 616/19, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 03/19, destinado à aquisição de equipamentos de informática, odontológico, condicionador de ar, móveis para escritório e eletrodomésticos destinados ao Departamento Municipal de Saúde, relativas à Emenda Parlamentar 28010002 – Deputado Guilherme Mussi e Emenda Parlamentar 30520017 – Baleia Rossi, via Ministério da Saúde, para estruturação de Rede de Atenção Básica, conforme parecer da Pregoeira, em favor das empresas:

- L&A MERCANTIL LTDA – ME, CNPJ: 26.587.414/0001-52. Itens: 01 e 07.

- BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP. Item: 05

Ficam as empresas acima mencionadas, convocadas a comparecer a Prefeitura do Município de Mirandópolis, na Rua das Nações Unidas, nº. 400, a fim de assinar o respectivo termo de contrato.

Mirandópolis, 15 de Março de 2019.

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO

-Prefeita-